



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

|  |                              |                                |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO (A):</b> Colégio Geo Master   |                              |                                |
| <b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Geo Master, nesta capital, autoriza o Curso de Educação Infantil e reconhece os Cursos de Ensino Fundamental e Médio. |                              |                                |
| <b>RELATOR(A):</b> Regina Maria Holanda Amorim   |                              |                                |
| <b>SPU Nº</b> 00188855-2   | <b>PARECER Nº</b> 1148/ 2000 | <b>APROVADO EM:</b> 13.12.2000 |

### **I - RELATÓRIO**

Marcondes Saraiva Carvalho, diretor do Colégio Geo Master, situado à Avenida Bezerra de Menezes, 1802 – São Gerardo, nesta capital., através do processo Nº 00188855-2, solicita a este Conselho de Educação o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do curso de educação infantil e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

O referido colégio, pertence à Rede Particular de Ensino, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o Nº 03.413.105 / 0001 – 60.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Com base nas peças constantes no processo e informação prestada pela Assessoria Técnica deste Conselho, o pedido atende às exigências da legislação, amparada pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional Nº 9.394/96.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, esta relatora vota favoravelmente ao credenciamento do Colégio Geo Master, nesta cidade., à autorização do Curso de Educação Infantil e ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2003.

É o Parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 1148 /2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim  
Relatora

PARECER Nº 1148 /2000  
SPU Nº 00188855-2  
APROVADO EM: 13.12.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC